



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

ERRATA

No artigo 3º da **Lei Municipal nº 1607/2008**, onde se lê:

Art. 3º - O artigo 35 da Lei Municipal 1.773/99 passa a ter a seguinte redação:

LEIA-SE:

Art. 3º - O artigo 35 da Lei Municipal 1.173/99 passa a ter a seguinte redação:

Pirai do Sul, 5 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal